



# *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## **2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 237/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO E A EMPRESA G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA.**

O **MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Pedro de Alcântara Galvêas nº122, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, representado por seu Prefeito Municipal, o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI**, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.004.444/0001-11, localizada na Av. José Alexandre, nº 646, Loja 01, São José, Guaçuí/ES - CEP 29.560-000, representada neste ato pelo Sr. **GILVAN DE OLIVEIRA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **3448/2025**, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO DE VALOR** ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de 7,021170 % ao Contrato nº 237/2024, o qual tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada para locação e instalação de sistemas de vídeo monitoramento através de câmeras de vigilância em vias públicas na sede do Município de Dores do Rio Preto e nos Distritos de Mundo Novo e Pedra Menina.**

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR:**

O valor total deste termo aditivo de reajuste para cobrir as despesas relativas ao contrato é de **R\$ 5.139,50 (cinco mil, cento e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

Em razão do acréscimo de que trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 237/2024, cujo valor global era de R\$ 73.200,00 (setenta e três mil e duzentos reais), passará para o novo valor global de R\$ 78.339,50 (setenta e oito mil, trezentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA:**

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

03000301.0412200052.008 – 33903900000

Ficha: 080

Fonte de Recurso: 150000000000

### **CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal de Dores do Rio Preto/ES, e encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

### **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:**

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.



# *Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto*

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dores do Rio Preto, 11 de julho de 2025.

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES  
THIAGO LOPES PESSOTTI  
PREFEITO MUNICIPAL  
CONTRATANTE**

**G DE OLIVEIRA TECNOLOGIA  
GILVAN DE OLIVEIRA  
CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**NOME:** \_\_\_\_\_

**NOME:** \_\_\_\_\_